



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2621, 06 de Julho de 2022.

“Concede a Gratificação Escolaridade ao Servidor do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção aos expedientes nº 279/2022, do dia 1º de julho de 2022 , concede ao servidor abaixo relacionado à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
RAFAEL B. DALMORO	01.0197	OFICIAL ADMINISTRATIVO	5%	01/01//2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 06 de Julho de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração